



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.195, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 445.500,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E NO VALOR DE ATÉ R\$ 109.312,67 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.155, DE 28 DE MAIO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante excesso de arrecadação, e no valor de até R\$ 109.312,67 (cento e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 02 - Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.1004 - Obras, Reformas e/ou Ampliações das Áreas Turísticas do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 109.312,67 (cento e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Total:.....

.....R\$
554.812,67 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 109.312,67 (cento e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: - R\$ 109.312,67 (cento e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho",
29 de maio de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.196, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.156, DE 28 DE MAIO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 3 de 3

Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
29 de maio de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira